



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SUBEMENDA

SUBEMENDA nº 04 à EMENDA nº 04 ao PLCE 018/20 - PROC. 0379/20

Inclui § no art. 37-A

Para os servidores que ingressaram no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, o valor do benefício da aposentadoria por incapacidade permanente corresponderá à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que ser a aposentadoria, na forma desta lei.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021

VEREADOR AIRTO FERRONATO (líder da Bancada do PSB)



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 12/07/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0254006** e o código CRC **03DA94DF**.